



CONTRATO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA LAGO
COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.827.194/0001-10, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CPF nº 856.XXX.XXX-00 e a empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, nº 441, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EVERTON DA COSTA LAGO, inscrito sob o CPF nº 020.833.273-14, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente da **Ata de Registro de Preço Nº 014, Pregão Eletrônico Nº 016/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 049/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento de impressos gráficos para manutenção das atividades vinculadas a Administração Municipal, para atender as necessidades do Município de Cidelândia – MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 298.649,35 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos.)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
47	ACOMPANHAMENTO DO SISVAN - PESOF/V.F-8 P.SUFIT 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	150	11,98	1.797,00
48	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0.25 X 0.10	Unidade	1020	1,20	1.224,00
50	AGENDA DA GESTANTE COLORIDA CAPA P.COUCHE MIOLO 120 GRM	Unidade	950	20,00	19.000,00
51	ANAMINESE FORMAT8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	150	12,19	1.828,50
52	ANEXO 3A. PLANILHA P/ANOTAÇÃO OBITOS DE MENORES DE UM ANOF-8 P.SUFIT. 56GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,18	1.461,60
53	APAC FORMAT 8 PAPELSUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,38	1.485,60
54	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA F-8 F/V P.SUFIT.75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	11,98	1.677,20
55	ATESTADO MÉDICO F-16 PAPEL SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	580	5,50	3.190,00
56	ATIVIDADES ENTOMOLÓGICAS F-8 F/V PAPEL SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,38	1.485,60



57	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 2.00 X 1.30	Unidade	80	148,15	11.852,00
58	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 1.00M X 1.20M.	Unidade	80	68,35	5.468,00
59	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 120 X 0.80	Unidade	70	54,65	3.825,50
60	BOLETIM DE ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANA FORMAT 8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,40	1.488,00
61	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE LOCALIDADE F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	11,99	1.678,60
62	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO F-8 P.SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	100	12,60	1.260,00
63	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	100	12,40	1.240,00
64	BOLETIM SEMANAL DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	100	11,99	1.199,00
65	BOLETIM SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA PECD - CONTROLE DENGUE F-8 P.56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,40	1.488,00
66	CADASTRO PACIENTE PROG. PLANEJAMENTO FAMILIAR F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,60	1.512,00
67	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,19	1.462,80
69	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 100X1 (AIH), COM 100 FOLHAS, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	11,99	1.678,60
70	CADASTRO DA FAMÍLIA - FICHA AF/V F-8 PAPEL SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	170	11,99	2.038,30
71	CADASTRO DE AUTÔNOMO- VIGILÂNCIA SANITÁRIA F-9 P.SUFIT. 56 GRM, Com 100 Folhas	Bloco	170	12,60	2.142,00
72	cadastro do SISVAN f/v f-8 papel sufit 75 grm, com 100 folhas	Bloco	150	12,40	1.860,00
73	CADASTRO DOMICILIAR F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,40	1.736,00
74	CADASTRO INDIVIDUAL F-8 F/V P.SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,19	1.706,60
79	CARTAZ INFORMATIVO F-2 PAPEL COUCHE 90 GRM C/FOTOLITO	Unidade	6800	2,07	14.076,00
80	CARTAZ INFORMATIVO F-4 F/V COLORIDO P.COUCHE 115 GRM C/FOTOLITO	Unidade	6800	1,64	11.152,00
81	CARTEIRA DE GESTANTE F-8 PAPEL SUFIT 180 GRM COLORIDO	Unidade	2400	1,00	2.400,00
82	FICHA DO VACINADO - F9 - 100X1 - F/V - OFFSET 75GR, COM 100 FOLHAS	Bloco	160	8,54	1.366,40
83	CARTEIRA DE HIPERTENSÃO F-32 PAPEL SUFIT. 180 GRM COLORIDO F/V	Unidade	2400	0,79	1.896,00
84	CARTEIRA PROGRAMA SAÚDE DA MULHER F-8 PAPEL SUFIT. 180 GRM	Unidade	1700	1,00	1.700,00
85	CONSOLIDADO MENSAL ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO SUPLEMENTOS F-8, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,60	1.764,00
86	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PACIENTE SOLICITANTE TFD F-8 P.56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,60	1.764,00



87	DENGUE/ENTOMOLOGIA F-32 P.JORNAL, COM 100 FOLHAS	Bloco	100	3,50	350,00
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO	Unidade	8500	0,21	1.785,00
89	PASTA PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA - F4 - COLORIDA C/ FOTOLITO - PLASTIFICADA	Unidade	8500	0,87	7.395,00
90	ENVELOPE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	Unidade	10200	1,43	14.586,00
91	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 4M X 0.65M	Unidade	60	99,95	5.997,00
92	FICHA ACOMPANHAMENTO HIPERTENSAO E DIABÉTICO F-8 P.SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,60	1.764,00
93	FICHA C - ACOMPANH.CRIANÇAS MENOR 2 ANOS F-8 PAPEL SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,19	1.706,60
96	FICHA COMPLEMENTAR DIAGNOSTICO DE HANSENIASE F-8 F S.75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	11,99	1.438,80
97	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F-8 F/V. P.SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,40	1.488,00
98	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO F-32 P.SUFIT. 180 GRM F/V, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,60	1.764,00
99	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F-8 F/V P.SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,60	1.764,00
100	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F-8 PAPEL SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	170	12,19	2.072,30
101	FICHA DE CADASTRO DO HIPERDIA F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	170	12,40	2.108,00
102	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	170	12,40	2.108,00
103	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	170	12,19	2.072,30
104	FICHA DE PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE F-8 P.SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	150	12,19	1.828,50
105	FICHA DE REFERÊNCIA F-8 PAPEL SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,19	1.462,80
106	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F-8 PAPEL.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,19	1.706,60
107	FICHA DI F-8 F/V, COM 100 FOLHAS	Bloco	140	12,68	1.775,20
108	FICHA DO RÉCEM NASCIDO (RN) F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	120	12,11	1.453,20
111	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE F-8 PAPEL SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	350	11,99	4.196,50
112	LAUDO MEDICO EMISSAO DE APAC F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	350	12,19	4.266,50
113	LAUDO MÉDICO P/ SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE ACOMPANHANTE F-8 P.SUFIT. 56GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	370	12,19	4.510,30
114	LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	420	11,99	5.035,80
115	LAUDO P/SOLICITAÇÃO OU AUTOR. PROC.AMBULATORIAL F-8 56GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	420	12,40	5.208,00
116	LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO IDENTIFICAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH F-8, COM 100 FOLHAS	Bloco	200	12,40	2.480,00



117	LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERERNAÇÃO HOSPITALAR F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	200	12,40	2.480,00
118	MAPA ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTOS SUPLEMENTOS F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	200	12,60	2.520,00
119	MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE SAÚDE F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	200	12,40	2.480,00
120	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO F-8 F/ P.SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	200	12,40	2.480,00
121	NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	200	12,40	2.480,00
122	NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS F-8 PAPEL SUFIT. 56M, COM 100 FOLHAS	Bloco	250	12,19	3.047,50
123	PASTAS PADRONIZADA C/ABAS	Unidade	8500	2,55	21.675,00
124	PRESCRIÇÃO MÉDICA CLÍNICA MÉDICA F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	250	11,99	2.997,50
125	PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	240	11,98	2.875,20
126	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F-16 AUTO COPIATIVO, COM 100 FOLHAS	bloco	250	15,41	3.852,50
127	REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACS F-8 F/V. P.SUFIT. 56 GR, COM 100 FOLHAS	Bloco	370	12,19	4.510,30
128	REGISTRO DE ATIV. PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	370	11,99	4.436,30
129	RELATÓRIO DE ÓBITO F-16 PAPEL SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	370	12,40	4.588,00
130	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO MARCADORES PARA AVALIAÇÃO -COMPLEMENTAR-PMA2 F-9 P.SUFIT. 56 GRM, com 100 folhas	Bloco	370	12,60	4.662,00
131	RELATÓRIO DISTRIBUIÇÃO PRESERVATIVO F-8, COM 100 FOLHAS	Bloco	370	11,99	4.436,30
132	RELATÓRIO SSA-2 FORMAT8 PAPEL SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	350	11,99	4.196,50
133	RELATÓRIO SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA-CONTROLE DENGUE F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	250	12,40	3.100,00
134	REQUISIÇÃO DE EXAMES CIPATOLOGICO F-8 F/V. P.SUFIT 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	300	12,60	3.780,00
135	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-8 P.SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	300	12,60	3.780,00
136	REQUISIÇÃO DE MOMOGRAFIA F-8 F/V. P.SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	385	11,99	4.616,15
137	SINAN-FICHA NOTIFICAÇÕES AGRAVOS NOTIFICAÇÃO-LEISHMANIOSE F/V P.75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	220	12,40	2.728,00
138	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA F-8 PAPEL SUFIT 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	320	12,19	3.900,80
139	SISTEMA INF. VIG. EPIDEMIOLÓGICA - NOTIFICAÇÃO CASO MALÁRIA F-8 P. SUFIT. 75 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	320	12,40	3.968,00
140	ETIQUETA LABORATÓRIO F-8 PAPEL SUFIT. 56 GRM, COM 100 FOLHAS	Bloco	320	11,98	3.833,60
VALOR TOTAL R\$					298.649,35



1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme o caso, nos termos do art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, aplicando-se sobre os valores originalmente contratados.

6.3. A contratada deverá formalizar o pedido de reajuste, instruindo-o com a devida planilha de evolução dos custos e demais documentos que comprovem a variação.

6.4. O reajuste somente será concedido mediante análise e aprovação da Administração, acompanhado de justificativa técnica e jurídica, e formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
10	SAÚDE
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002	APOIO ADMINISTRATIVO
2081	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.



13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia - MA, 07 de julho de 2025.

**MAXWELL DE
CARVALHO
OLIVEIRA:85639
370300**

Assinado de forma
digital por MAXWELL DE
CARVALHO
OLIVEIRA:85639370300
Dados: 2025.07.07
18:40:51 -03'00'

MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**LAGO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:23429390
000115**

Assinado de forma
digital por LAGO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23429390000115
Dados: 2025.07.07
16:31:23 -03'00'

EVERTON DA COSTA LAGO
Lago Comercio e Serviços Ltda
CNPJ Nº 23.429.390/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____